



ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete

LEI Nº 792

DE 28 DE ABRIL DE 2000.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado a atender ao Funcionamento da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação.

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

15814872.0XX – Funcionamento da Secretaria Municipal de Ação Social

3.1.1.1.01- Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00
3.1.1.1.02 - Diárias	2.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	50.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	9.000,00
3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
3.2.5.3-00 - Salário Família	1.000,00
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	5.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00

TOTAL

75.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial serão os resultantes da anulação parcial ou total de dotações

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal



Ao Exm^o. Senhor Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 02.5.2000

[Signature]
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 083/GP/CMOPO/RO/99

Bo Assessor Jurídico / Emago;
Segue o presente processo,
para conferir com o original.

Em, 03/05/2000

[Signature]
Waldineia Ventura do Nascimento
Asses. Gabinete do Presidente
Port. 084/GP/CMOPO/RO/99

A Direção Legislativa
conferir esta Lei com o projeto
de Lei aprovado e após enviar
ao Arquivo.

Em, 03 Maio. 2000

[Signature]
Jose Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99